



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 04/2.021 – Pregão Presencial tipo Registro de Preços nº 01/2.021

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 25 de janeiro de 2.021, às 08:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo de Pregão Presencial modalidade REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Gasolina, Óleo Diesel, Óleo S10, Graxa e vários tipos de Óleos Lubrificantes para as mais diversas Secretarias. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 05/2021 – Pregão Presencial nº 02/2.020

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 26 de janeiro de 2.021, às 13:30 horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para contratação de Terapeuta Holística para trabalhar com a Saúde Mental na Secretaria Municipal da Saúde. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2.021

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 77.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2.021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **25 do mês de janeiro do ano de 2.021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, designados de acordo com Portaria nº 459/20.

1. DO OBJETO:

1.1. São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições parceladas de Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, graxa e óleos lubrificantes, com abastecimento direto na bomba e/ou entrega no Parque de máquinas do município, conforme segue:

Item	Quantidade.	ESPECIFICAÇÃO
01	70.000 LITROS	GASOLINA COMUM
02	200.000 LITROS	ÓLEO DIESEL
03	150.000 LITROS	ÓLEO S10
04	600 kilos	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS A BASE DE SABÃO LITIO NG-LI-2 ADTIVO EP POSTO MÍNIMO 220°C ASTMD 4950, 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

05	800 LITROS	OLEO LUBRIFICANTE, ATFTA TIPO A VERMELHO, 1º LINHA, CERTIFICADO ISO, GALÕES DE 20 LT.
06	3.000 LITROS	OLEO HIDRAULICO 68 AW REGISTRO ISO AW DIN 51524, 1ª LINHA, GALÕES DE 20 LITROS.
07	800 LITROS	OLEO SELENIA 5W30 1ª LINHA, CERTIFICADO ISO, GALÕES 20 LITROS.
08	2.000 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PLUS SAE 15W40 API C14/SL/ACEA GALÕES DE 20 LITROS.
09	600 LITROS	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 API GL 5 GALÕES 20 LITROS.
10	800 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL SAE W90 API GL 5, GALÕES DE 20 LITROS
11	1.500 LITROS	OLEO TRANSMISSÃO TAC 03 OU W 10 OU THF 11 CERTIFICADO 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS.
12	40 Baldes de 20 Litros	ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS.
13	800 LITROS	OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE 10W CERTIFICADO 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS,

1.2. O item GASOLINA COMUM deverá ser mantido a disposição da municipalidade em posto da abastecimento a ser indicado pelo vencedor da disputa, localizado em distância não superior a 3km do Centro Administrativo, com disponibilidade para o abastecimento 24hs do dia, pelos empregados do fornecedor, mediante apresentação da Ordem de abastecimento emitida pelo Almojarife, com a devida identificação do veículo a ser abastecido e respectiva quilometragem em planilhas de controle separadas por secretarias conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município, retendo uma via do documento para posterior apresentação com a respectiva NF. Em o contratado não sendo posto de abastecimento 24 horas, durante o horário em que o estabelecimento se encontrar fechado, deverá disponibilizar para a Administração telefone com fins a que se possa solicitar o abastecimento, com tolerância de 15 (quinze) minutos entre a ligação e o início do abastecimento.

1.3. O item ÓLEO DIESEL S10 deverá ser mantido a disposição da municipalidade em posto da abastecimento a ser indicado pelo vencedor da disputa, localizado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

distância não superior a 3km do Centro Administrativo, com disponibilidade de abastecimento de 24hs, pelos empregados do fornecedor, mediante apresentação da Ordem de abastecimento emitida pelo Almoxarife, com a devida identificação do veículo a ser abastecido e respectiva quilometragem em planilhas de controle separadas por secretarias conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município, retendo uma via do documento para posterior apresentação com a respectiva nota Fiscal. Em o contratado não sendo posto de abastecimento 24 horas, durante o horário em que o estabelecimento se encontrar fechado, deverá disponibilizar para a Administração telefone com fins a que se possa solicitar o abastecimento, com tolerância de 15 (quinze) minutos entre a ligação e o início do abastecimento.

1.4. O item ÓLEO DIESEL COMUM deverá ser entregue no Parque de Maquinas do Município, sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 84, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS, de acordo com a necessidade (consumo) do Município, em horário de expediente, das 07:30 horas as 18:00 horas.

1.5. O item Graxa e óleos lubrificantes deverão ser entregues no Parque de maquinas do Município sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 84, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS, de acordo com a necessidade (consumo) do Município, em horário de expediente, das 07:30 horas as 18:00 horas.

1.6. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.7. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.8. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.9. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2.021

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2.021

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1.A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual

a.6) Apresentar Registro da Empresa na Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme Resolução nº 08 de 06 de março de 2007, Resolução ANP nº 34, de 1º de novembro de 2007 e Portaria nº 202, ambas de 30 de dezembro de 1999, devidamente em vigor e observar o seguinte:

I – A empresa que apresentar **REGISTRO DE DISTRIBUIDOR** Conforme Portaria nº 202/99, combinado com a Resolução ANP nº 34, de 1º de novembro de 2007, terá direito a apresentar proposta para fornecimento de gasolina comum e Óleo Diesel Especial S – 10.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, solicitar documentos e ou deixar de adquirir qualquer produto de marca e ou qualidade desconhecida sem que caiba qualquer direito de indenização por parte da Proponente.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada **lance não poderá ser inferior a 1,0 %** (um por cento) do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a fazenda estadual;

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

10.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto ao Departamento Jurídico do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

10.5. Ocorrendo a convocação para assinatura junto ao Departamento Jurídico do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

10.6. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. A entrega e ou retirada dos combustíveis se dará de acordo com a necessidade do Município, podendo ser entregue diretamente na bomba do **Posto Revendedor estabelecido no Perímetro Urbano da Sede Administrativa do Município.**

11.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

11.3. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado , que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

11.4. Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DOS EMPENHOS:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

12.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

12.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

12.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002- Aquisição e Manutenção do Veículo da Câmara

2004- Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete

2020- Fundo de Desenvolvimento – FUNDEM

2032- Recuperação de Rodovias - CIDE

2041- Manutenção e Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos

2045- Transporte Escolar - MDE

2049- Transporte Escolar - FUNDEB

2051- Transporte Escolar – Salario Educação

2066- Transporte Escolar - PNATE

2067- Transporte Escolar – Recursos do Estado

2072- Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde – ASPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

2079- Vigilância em Saúde

2081- Agente Comunitário da Saúde – PACS

2085- Manutenção do fundo da Saúde - PAB

2092- Programa Convênio FEAS

2106- Manutenção da Casa de Passagem

2124- Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social

2130- Programa Salvar SAMU – Recursos do Estado

2131- Programa Salvar SAMU – Recurso Federal

2162- Manutenção e Aquisição de veículos para a Secretaria

2166- Incremento Temporário do PAB

33903001000000-Combustível e Lubrificantes Automotivos.

13.2. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

13.3. Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

13.4. As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;

e) executar o contrato com atraso injustificado: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. Em razão de eventuais pedido(s) de reequilíbrio econômico financeiro, o (s) contratados(s) fica(m) ciente de que a Administração somente irá pagar **como teto máximo** o valor da média ponderada do combustível praticado nos Municípios vizinhos, cito: Sobradinho, Segredo, Passa Sete, Estrela Velha e Salto do Jacuí. Bem como poderá a Administração também tomar como teto máximo a média ponderada divulgada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), levantamento de preços, relativo aos preços praticados nos Municípios mais próximos e que façam parte do levantamento.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

Arroio do Tigre/RS, 12 de janeiro de 2.021.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por
essa Assessoria Jurídica
Em 12/01/2.021

Marciano Ravello
Prefeito Municipal

Bel. Lidiane Guindani
Assessora Jurídico
OAB/RS 72.123



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 01/2.021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	70.000 LT	GASOLINA COMUM			
02	200.000 LT	ÓLEO DIESEL			
03	150.000 LT	ÓLEO S-10			
04	600 KILOS	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS A BASE DE SABÃO LITIO NG-LI-2 ADITIVO EP POSTO MINIMO 220°C ASTM D 4950 DE 1ª LINHA GALÕES DE 20KILOS			
05	800 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE ATFTA TIPO A VERMELHO, 1ª LINHA, CERTIFICADO ISO, GALÕES DE 20 LITROS			
06	3.000 LITROS	ÓLEO HIDRAULICO 68 AW REGISTRO ISSO AW DIN 51524 DE 1ª LINHA GALÕES DE 20 LITROS			
07	800 LITROS	ÓLEO 5 W 30 DE 1ª LINHA C/ CERTIFICADO ISO GALÕES DE 20 LITROS			
08	2.000 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PLUS SAE 15W40 API C14/SL/ACEA COM GALÕES DE 20 LITROS			
09	600 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85 W 140 API GL GALÕES COM 20 LITROS			
10	800 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL SAE W 90 API GL 5, GALÕES DE 20 LITROS			
11	1.500 LITROS	ÓLEO TRANSMISSÃO TAC 03 OU W 10 OU THF 11 CERTIFICADO DE 1ª LINHA, GALÕES DE 20 LITROS			
12	40 BALDES	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

13	800 LITROS	OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE 10W CERTIFICADO DE 1ª LINHA COM GALÕES DE 20 LITROS			
----	------------	---	--	--	--

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

(Representante Legal)

Local/Data

Nome:

CPF:

Carimbo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão – Registro de Preço, sob o nº 01/2.021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial – Registro de Preço nº 01/2.021**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2.021**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial – Registro de Preço nº 01/2.021

Processo Licitatório nº 04/2.021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês dede dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s), **CNPJ nº**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº, Bairro....., no Município de – RS, neste ato representada por seu sócio/proprietário, inscrito no CPF sob nº-....., portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado em -, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2.021**, integrante do **Processo Administrativo nº 04/2.021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições parceladas de **Gasolina Comum, Óleo Diesel S10. Óleo Diesel Comum**, graxa e óleo lubrificante, com abastecimento direto na bomba e/ou entrega no Parque de Maquinas do Município de acordo com o Processo Administrativo nº 01/2.021 e Edital de Pregão Presencial nº 01/2.021, conforme segue:

Item	Quant./ Litros	OBJETO	Valor Unit.	Valor total
XX	XX	Xxxxx	XX	XX





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

1.2. O item GASOLINA COMUM deverá ser mantido a disposição da municipalidade em posto de abastecimento a ser indicado pelo vencedor da disputa, localizado em distância não superior a 3km do Centro Administrativo, com disponibilidade para o abastecimento 24hs do dia, pelos empregados do fornecedor, mediante apresentação da Ordem de abastecimento emitida pelo Almoхарife, com a devida identificação do veículo a ser abastecido e respectiva quilometragem em planilhas de controle separadas por secretarias conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município, retendo uma via do documento para posterior apresentação com a respectiva NF. Em o contratado não sendo posto de abastecimento 24 horas, durante o horário em que o estabelecimento se encontrar fechado, deverá disponibilizar para a Administração telefone com fins a que se possa solicitar o abastecimento, com tolerância de 15 (quinze) minutos entre a ligação e o início do abastecimento.

1.3. O item ÓLEO DIESEL S10 deverá ser mantido a disposição da municipalidade em posto de abastecimento a ser indicado pelo vencedor da disputa, localizado em distância não superior a 3km do Centro Administrativo, com disponibilidade de abastecimento de 24hs, pelos empregados do fornecedor, mediante apresentação da Ordem de abastecimento emitida pelo Almoхарife, com a devida identificação do veículo a ser abastecido e respectiva quilometragem em planilhas de controle separadas por secretarias conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município, retendo uma via do documento para posterior apresentação com a respectiva nota Fiscal. Em o contratado não sendo posto de abastecimento 24 horas, durante o horário em que o estabelecimento se encontrar fechado, deverá disponibilizar para a Administração telefone com fins a que se possa solicitar o abastecimento, com tolerância de 15 (quinze) minutos entre a ligação e o início do abastecimento.

1.4. O item ÓLEO DIESEL COMUM deverá ser entregue no Parque de Maquinas do Município, sito a Rua Benjamin Mainardi, nº 84, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS, de acordo com a necessidade (consumo) do Município, em horário de expediente, das 07:30 hr as 18:00 hr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

1.5. item Graxa e óleos lubrificantes deverão ser entregues no Parque de maquinas do Município sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 84, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS, de acordo com a necessidade (consumo) do Município, em horário de expediente, das 07:30 hr as 18:00 hr

1.6. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.7. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e a data de abastecimento.

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, **conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades e solicitação das Secretarias Municipais.

5.3. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

5.4. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

6. DO LOCAL DA RETIRADA

6.1. A GASOLINA COMUM, o ÓLEO DIESEL S10 para aquisições parceladas com abastecimento direto na bomba deverá(ão) ser mantido(s) a disposição da municipalidade em posto de abastecimento da CONTRATADA, com disponibilidade para o abastecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

24hs do dia, pelos empregados do fornecedor, e/ou entrega no Parque de Máquinas do Município, mediante apresentação da Ordem de abastecimento emitida pelo Almojarife, com a devida identificação do veículo a ser abastecido e respectiva quilometragem em planilhas de controle separadas por secretarias conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município, retendo uma via do documento para posterior apresentação com a respectiva Nota Fiscal. O ÓLEO DIESEL COMUM, graxa e óleo lubrificante entregue no Parque de Maquinas do Município, conforme necessidade.

7. DA UNIDADE REQUISITANTE

7.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal correspondente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.01-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002- Aquisição e Manutenção do Veículo da Câmara

2004- Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete

2020- Fundo de Desenvolvimento – FUNDEM

2032- Recuperação de Rodovias - CIDE

2041- Manutenção e Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos

2045- Transporte Escolar - MDE

2049- Transporte Escolar - FUNDEB

2051- Transporte Escolar – Salario Educação

2066- Transporte Escolar - PNATE

2067- Transporte Escolar – Recursos do Estado





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

2072- Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde – ASPS

2079- Vigilância em Saúde

2081- Agente Comunitário da Saúde – PACS

2085- Manutenção do fundo da Saúde - PAB

2092- Programa Convênio FEAS

2106- Manutenção da Casa de Passagem

2124- Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social

2130- Programa Salvar SAMU – Recursos do Estado

2131- Programa Salvar SAMU – Recurso Federal

2162- Manutenção e Aquisição de veículos para a Secretaria

2166- Incremento Temporário do PAB

33903001000000-Combustível e Lubrificantes Automotivos.

8.2. As despesas decorrentes da aquisição serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.

10.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 04/2.021 – Pregão Presencial Nº 01/2.021.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2. As penalidades serão:

- a) advertência/notificação por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4. Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1. quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2. sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3. quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4. quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(is) ou no(s) serviço(s) executado(s);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

12.4.5. quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5. Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

12.7. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9. Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

12.13. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

12.14. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1. Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

13.2. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em dede 2.021.

..

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

(EMPRESA)

CNPJ Nº

PROCESSO Nº 05/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2021

Município de Arroio do Tigre/RS

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item.

**Edital de Pregão para
Contratação de Serviço de
Terapia Holística Secretaria
Municipal da Saúde.**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas, do dia 26 do mês de janeiro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 459/2021, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviços de pessoas física ou jurídica para o fornecimento de conforme descrição do objeto deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, Lei Complementar nº 123/2006.

1. DO OBJETO:

A presente licitação visa a contratação de pessoas físicas (profissionais autônomos) ou jurídicas para atuar nas oficinas Terapêuticas junto Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição	Valor mensal
01	11	Serviço de Terapeuta Holística - pessoa física ou jurídica para realização de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's) nas atividades das oficinas terapêuticas do tipo II, na atenção primária à saúde deste município - 20 horas semanais	

- 1.1. **Justificativa:** Considerando a RESOLUÇÃO Nº 404/11 – CIB/RS que institui dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, o Incentivo Financeiro Estadual para desenvolvimento de Oficinas Terapêuticas do tipo I e II, na Atenção Básica, bem como a e a NOTA TÉCNICA SAÚDE MENTAL DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO TIPO I E II NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE Nº 01/2018, que orienta a inserção de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nas atividades das Oficinas Terapêuticas (OT) Tipo I e II de Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde (APS) e considerando a necessidade de pessoas em sofrimento psíquico e/ou pessoas que usam drogas, bem como geração de espaço que proporcione diversidade de maior potencial terapêutico em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

nosso município, visando a promoção da saúde e a produção de autonomia dos usuários do SUS.

- 1.2. O local a ser desempenhado as terapias, bem como a determinação dos horários serão definidos pela Secretaria da Saúde, podendo ser alterados durante o ano.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2021

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, no caso de pessoa física.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma, no caso pessoa jurídica:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do código civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇO – e 02 – DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referido, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

b) apresentar declaração que cumprem os requisitos de Habilitação (Anexo II).

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60(sessenta) dias, deverá ser apresentada em folha sequencialmente numerada e rubricada, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social da empresa; ou dados de identificação de Pessoa Física;

b) Descrição completa do serviço ofertado ;

c) Preço mensal, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

incidam sobre a operação ou, ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.538 – 02, (Anexo III);

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Prova de inscrição de Pessoa Físicas (CPF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais instituídos em lei;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, (Lei 12.440, de 07 de julho de 2011).

7.3.1 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, previsto no item 3.5, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.3 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.4 O benefício que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

Obs.: Aos documentos quanto a Regularidade Fiscal e jurídica serão guardadas as devidas proporções.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Atestado de Capacidade Técnica de órgão público, onde tenha prestado serviço igual ou semelhante ou licitado neste certame;

7.4.2. Apresentar certificados de no mínimo os seguintes cursos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

- Ayurvédica;
- Proteção Energética;
- Reiki Usui até o Nível III; apresentar ainda no mínimo mais três outros cursos de Reike;
- Aromaterapia;
- Cromoterapia;
- Geoterapia Básica;

7.4.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 – DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. A Falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a administração no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 – DA EXECUÇÃO

11.1. Após a homologação e adjudicação do mesmo a contratada deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência em anexo.

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

12 - DAS EXIGÊNCIAS

12.1. As despesas de locomoção ficaram por conta da empresa contratada bem como todos os encargos deverão estar inclusos no preço final ofertado.

12.2. A recusa injustificada em iniciar os serviços (objeto desta licitação), dentro dos prazos estabelecidos pela administração, caracteriza o inadimplemento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

da obrigação assumida, sujeitando-se o contratado a multa de 10% sobre o valor total da proposta, mais pena de suspensão temporária de licitação e impedimento de contratar com a Administração.

12.3. A licitante vencedora não poderá, sob nenhuma hipótese, efetuar qualquer cobrança dos usuários, relativa aos serviços prestados, responsabilizando-se por cobranças indevidas realizadas diretamente ou por seus prepostos ou terceiros.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas diretamente no Setor de compras do Município, juntamente com o relatório de atividades executadas e após assinatura do responsável pela fiscalização do contrato o pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente.

13.2 As despesas decorrentes da presente licitação, ficam a cargo das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, a licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante e sem prejuízo ao resultado: advertência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro/cadastrada, quando for caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Arroio do Tigre/RS, setor de licitações sito a Rua Carlos Ensslin, 165, ou pelo telefone (51) 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

15.4 Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistema informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II- Orientação de novas Técnicas Saúde Mental;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento na LC 123/06; no caso de empresa;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de credenciamento;

Anexo VI – Modelo de declaração de validade da proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IX – Minuta da Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Este Edital se encontra
examinado e aprovado por
essa Assessoria Jurídica
Em 12/01/2021**

**Julia Roberta Hammerschmitt
Assessor Jurídico
OAB/RS 120850**

Arroio do Tigre, 12 de janeiro de 2021

**Marciano Ravanello
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 02/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal
01	Serviço de Terapeuta Holística - pessoa física, para realização de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's) nas atividades das oficinas terapêuticas do tipo II, na atenção primária à saúde deste município - 20 horas semanais	

Data:

Carimbo:

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

Anexo II



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM
SAÚDE COORDENAÇÃO
ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

1. NOTA TÉCNICA SAÚDE MENTAL/DAS Nº 01/2018

ORIENTAÇÕES PARA A INSERÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NAS ATIVIDADES DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO TIPO I E II DE SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A presente Nota Técnica visa orientar gestores municipais e profissionais da saúde do Rio Grande do Sul para a inserção de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nas atividades das Oficinas Terapêuticas (OT) Tipo I e II de Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde (APS).

A Resolução nº 404/11 – CIB/RS institui, dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, Incentivo Financeiro Estadual para implantação pelos municípios de atividades educativas –





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

modalidade Oficinas Terapêuticas (OT) do tipo I e do tipo II, na APS. Devem ocorrer no território da atenção básica, seja nas unidades de saúde ou, preferencialmente, em espaços da comunidade (centros comunitários, praças e parques, etc.) e devem ter, por princípio, a promoção da saúde e a produção de autonomia dos participantes a partir de suas necessidades e desejos. Constituem-se em espaços de inclusão social, que incluem pessoas em sofrimento psíquico e/ou pessoas que usam drogas, não se limitando a elas, mas entendendo que é o espaço da diversidade que tem maior potencial terapêutico. O foco do trabalho deve ser a promoção da saúde na perspectiva da integralidade, sendo cada pessoa vista como protagonista de sua vida e de sua saúde. As oficinas podem ainda funcionar como dispositivos de geração de renda e inserção no trabalho para seus participantes.

As PICS vêm ao encontro da consolidação do princípio da integralidade do SUS, na perspectiva da ampliação do acesso, da articulação do conhecimento científico com os

saberes tradicionais e populares, ancestrais e contemporâneos, da diversificação das ofertas de saúde, do cuidado integral a saúde e da ampliação do escopo terapêutico.

A Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares (PEPIC/RS) desde a sua formulação, em 2013, propunha a ampliação do rol de PICS até então regulamentadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), que posteriormente nos anos de 2017 e 2018, incluiu as seguintes práticas: Apiterapia, Aromaterapia, Arteterapia, Ayurveda,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

Bioenergética, Biodança, Constelação Familiar, Cromoterapia, Dança Circular, Fitoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Homeopatia Imposição de mãos, Meditação, Medicina Antroposófica/ Antroposofia aplicada à saúde, Medicina Tradicional Chinesa, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Ozonioterapia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Terapia de Florais e Termalismo Social/Crenoterapia e Yoga.

As PICS estão intimamente ligadas com a promoção da saúde mental dos indivíduos e, portanto, poderão compor os projetos das OT de Saúde Mental na APS incentivadas pelo Estado. Sendo as OT espaços de práticas coletivas e de convívio entre as pessoas da comunidade, as PICS que demandem momentos individuais, como por exemplo, auriculoterapia, massoterapia, dentre outras, poderão ser realizadas desde que prevejam espaço coletivo de reflexão, educação e/ou promoção da saúde relacionado com a prática.

Composição da equipe: Os profissionais contratados para compor a equipe da Oficina Terapêutica devem ter formação/capacitação e/ou experiência condizente com o projeto proposto. No caso da oferta de PICS a formação do profissional deverá estar em consonância com a legislação vigente, sendo referência as notas técnicas produzidas pelas PEPIC/RS (ANEXO).

2. ENVIO DAS ATIVIDADES DA OFICINA TERAPÊUTICA AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA (SISAB)

Códigos de registro:

1. Registro das PICS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

Código	Atividade
010105001-1	Práticas Corporais em medicina Tradicional Chinesa
010105002-0	Terapia Comunitária
010105003-8	Dança Circular/Biodança
010105004-6	Yoga
010105005-4	Oficina de massagem/auto-massagem
010105006-2	Sessão de Arteterapia
010105007-0	Sessão de Meditação
010105008-9	Sessão de Musicoterapia
Racionalidade aplicada à saúde	Ayurveda
Racionalidade aplicada à saúde	Medicina Antroposófica
08 (Ficha de atividade coletivas)	Plantas Medicinais e Fitoterapia
05 (Ficha de atividades coletivas)	Shantala
030905004-9	Sessão de Auriculoterapia
030905005-7	Sessão de Massoterapia
030905006-5	Tratamento Termal/Crenoterápico
030905007-3	Tratamento Naturopático
030905008-1	Sessão de tratamento Osteopático
030905009-0	Sessão de tratamento Quiroprático
030905010-3	Sessão de Reiki

b) Registro das demais atividades:

Código	Atividade
---------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

010101003-6	Prática Corporal/atividade Física em Grupo
010101001-0	Atividade Educativa/orientação em grupo na Atenção Básica

3. REFERÊNCIAS:

1. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02, 2017 (anexos 3 e 4 do Anexo XXV);
2. Resolução nº 404/11 – CIB/RS, de 26 de outubro de 2011, que institui incentivo financeiro estadual para implantação pelos municípios de atividades educativas – modalidade Oficinas Terapêuticas do tipo I e do tipo II, na Atenção Básica;
3. Política Estadual de Práticas integrativas e Complementares (PEPIC/RS);
4. Nota Técnica da PEPIC-RS / DAS Nº 01/2017, de 11 de dezembro de 2017, que orienta gestores municipais e profissionais da saúde do Rio Grande do Sul para a inserção de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Rede de Atenção à Saúde (RAS), especialmente na Atenção Básica (AB).

ANEXO

Materiais de apoio

1. Glossário Temático: Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Disponível em:

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/12/glossario-tematico.pdf>

2. Nota Técnica da PEPIC-RS / DAS Nº 01/2017, de 11 de dezembro de 2017, que orienta gestores municipais e profissionais da saúde do Rio Grande do Sul para a inserção de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Rede de Atenção à Saúde (RAS), especialmente na Atenção Básica (AB). Dispo

3. Manual de Implantação de Serviços de Práticas Integrativas e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

Complementares no SUS.

Disponível

em: <http://>

4. Nota Técnica 01/2018 Orientações Sobre Terapia Floral na Rede de Atenção à Saúde. Disponível em:

<http://atencabasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201801/25162310-nota-tecnica-01-2018-terapia-floral.pdf>

5. Nota Técnica 02/2018 Yoga na Rede de Atenção à Saúde. Disponível em:

<http://atencabasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201808/24173406-nota-tecnica-02-2018-yoga.pdf>

6. Nota Técnica 03/2018 Biodança na Rede de Atenção à Saúde. Disponível

em: <http://atencabasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201808/24173435-nota-tecnica-03-2018-biodanca.pdf>

7. Portaria Nº 145, de 11 de Janeiro de 2017, que Altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para atendimento na Atenção Básica. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/prt_145_11_01_2017.pdf

8. Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares (PEPIC/RS).

Disponível

em:

<http://atencabasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201712/11141920-politica-estadual-de-praticas-integrativas-e-complementares-2015.pdf>

9. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_praticas_integrativas_complementares_2ed.pdf





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____ sediada na rua _____ (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, Cooperativa, Produtor Rural Pessoa Física ou Agricultor Familiar), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 20___. (data)

(Carimbo e Assinatura)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço nº **02/2021**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 02/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua _____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 02/2021**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 69 de 77.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial –nº 02/2021

Processo Licitatório nº 05/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO TERAPEUTA HOLÍSTICA

CONTRATADA:

Termo de Contrato que celebram o Município de Arroio do Tigre e a empresa, para atuar como Terapeuta Holístico

Contrato administrativo que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Município de Arroio do Tigre / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marciano Ravello**, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av./Rua....., nº....., Bairro, na Cidade de -, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada neste ato por portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Av./Rua, nº....., Bairro....., no Município de -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

..., adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 082018 que faz parte integrante deste, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLAUSULA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa a contratação de pessoa física (profissional autônomo) ou jurídicas para desempenhar terapias holísticas junto a saúde mental na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Item	Descrição	Valor mensal
XX	XXXX	XXX

1.2. A execução do serviço começará em fevereiro de 2021, tendo carga horaria de ... mensais a serem dispostas conforme cronograma da respectiva Secretaria, termino dia 31 de Dezembro de 2021.

1.3. Todas asa despesas de locomoção e alimentação correrão por conta do(a) CONTRATADO (A);

1.4.O(A) CONTRATADO(A) não poderá, sob nenhuma hipótese, efetuar qualquer cobrança dos usuários, relativo aos serviços prestados através do presente instrumento, responsabilizando-se por cobranças indevidas realizadas diretamente ou por seus propostos terceiros;

1.5.O CONTRATADO(A) deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor correspondente a R\$ (...) (...) por mês, pelo serviço de oficineiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

2.2. O pagamento das mensalidades referentes à prestação dos serviços será efetuado sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatórios para cada canal de comunicação, que deverão conter informações sobre disponibilidade, utilização de banda e taxas de erros, para avaliar os serviços prestados, com a finalidade de apontar problemas iminentes e sugerir as correções necessárias.

2.3. Nos preços mensais deverão estar incluídos os serviços de configuração dos equipamentos, que devem ser a cargo da CONTRATADA, com as devidas garantias dos mesmos, em termos de substituição em caso de defeitos ou sinistros que por ventura ocorrerem, devido a fatores externos.

2.4. O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

2.5. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

2.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

2.7. O não pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

2.8. Da Dotação Orçamentária

2.8.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxx



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1. O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através de responsável pela Secretaria da Saúde que relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes a execução do contrato, determinando (à) CONTRATADO(A) o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e estipulados prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES:

5.1. Em caso de inobservância do objeto contratado, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I- advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

5.2. Se a CONTRATADA deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

5.3. A sanção de advertência de que trata o item 6.1., inciso I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA SEXTA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1. Este instrumento contratual é vinculado ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 08/2019.

6.2. A contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Qualquer alteração no corpo técnico da contratada deve ser comunicada ao MUNICÍPIO, com a devida comprovação da qualificação e habilidade profissional.

6.4. Todas as obrigações e deveres elencadas no corpo edital deverão ser cumpridos como se neste contrato estivessem descritos.

CLÁUSULA SETIMA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

7.2.1. Pelo MUNICÍPIO, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido ao(à) CONTRATADO(A), excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

7.2.2. Pelo MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III – Abandono total ou parcial do serviço;
- IV - Manifesta deficiência do serviço;
- V - Falta grave ao Juízo do Município;
- VI - Falência ou insolvência;
- VII - Não prestar os serviços nos prazos e condições previstos;
- VIII – Dissolução da sociedade ou falecimento do(a) CONTRATADO(A);
- IX – Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA;
- X – Por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial, renunciando a CONTRATADA qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 12 de janeiro de 2021 – Edição 622 – Lei 2.558/2014

E, assim, por estarem assim justos e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Arroio do Tigre/RS, ___ de _____ de 2.021

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

(EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:
CONTRATADA